



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/01/2025

Jornal AMD

Página 377

Edição 3203

Luana

Ass. Responsável

LEI Nº 2809/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 150.496,58 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria	
09.01	Departamento de Ensino Educação	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.490.52(2760) (21016)	Equipamentos e Material Permanente	150.496,58

Total.....R\$ 150.496,58

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
21016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da CF 105/2019	150.496,58

Total.....R\$ 150.496,58

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal